

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com a legislação, contendo:

- i) Identificação de problemas;
- ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo Arial 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Airães, Felgueiras.

4 — As candidaturas são apreciadas considerando a:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — Na página eletrónica do Agrupamento, <http://agrupescolas-airaes.com/> encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

6 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no placard junto à secretaria da escola-sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 02 de fevereiro de 2017

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Cruz*.  
310293459

### Agrupamento de Escolas do Cadaval

#### Aviso n.º 2237/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, do disposto no n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e por mútuo acordo, prorroga-se a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Françoise Gomes Braz Lourenço, para o exercício de funções de encarregada operacional, até 31 de dezembro de 2017.

15 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Luís Manuel Martins Mendes*.  
310268219

#### Aviso n.º 2238/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, do disposto no n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e por mútuo acordo, prorroga-se a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Técnico Manuel Jorge Esteves Matias, para o exercício de funções de Coordenador Técnico, até 31 de dezembro de 2017.

15 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Luís Manuel Martins Mendes*.  
310267903

### Agrupamento de Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia

#### Aviso n.º 2239/2017

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum

para preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, aberto pelo aviso n.º 898/2017, publicado no *Diário da República* n.º 16, de 23 de janeiro de 2017, 2.ª série, que se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos da Escola EB 2/3 da Madalena, e disponível na página eletrónica em <http://www.eb23madalena.net/>, a lista unitária de ordenação final, depois de homologada, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor desta Escola.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria referida no n.º anterior, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

14 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

310267336

### Agrupamento de Escolas da Maia

#### Aviso n.º 2240/2017

**Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de Assistente Operacional, nos termos e em conformidade com o Aviso n.º 658/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 11 — 16 de janeiro de 2017.

Atento o preceituado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Maia em 13 de fevereiro de 2017, encontra-se afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas da Maia e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.aemaia.pt>.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Duarte*.  
310266689

## SAÚDE

### Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

#### Aviso n.º 2241/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, com a ref.ª TI-GSTI 01/2015, aberto pelo Aviso n.º 1586/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016, com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira não revista de Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual foi homologada por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., em 25 de janeiro de 2017:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Luís Filipe dos Santos Pinto	16,990
2.º	Manuel António Oliveira e Silva	16,500
3.º	Paulo Jorge Santana da Palma	13,500
4.º	Paulo Jorge Santos Moreira	13,260
5.º	Catarina Marília Sousa Moreira Barbosa	12,910

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)) e afixada nas instalações dos serviços centrais, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa.

Nos termos do artigo 39.º da referida Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

10 de fevereiro de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.  
310256758

**Aviso n.º 2242/2017**

Para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores abaixo listados, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cessaram, a seu pedido, o exercício de funções neste Instituto, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, produzindo efeitos às datas referidas:

Nome	Carreira	Data de efeitos
Francisco José Cunha Santos Silva	Técnico de Emergência	11/10/2016
Carlos Jorge Chuva Morgado	Técnico de Emergência	24/10/2016
Vítor Miguel Abreu Simões	Técnico de Emergência	24/10/2016
Ana Carolina da Fonseca Lourenço	Tec. Emerg. Pré-Hospitalar	26/11/2016
Pedro Miguel Rodrigues Timóteo	Tec. Emerg. Pré-Hospitalar	24/12/2016

10 de fevereiro de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310256125

**ECONOMIA****Secretaria-Geral****Aviso n.º 2243/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, aberto pelo Aviso n.º 11575/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 9 de outubro, e tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, aberto pelo Aviso n.º 3092/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, respetivamente, com os trabalhadores Maria Cristina Lopes Alves Patrão e Cristiano Didiério Rebelo Lucas, tendo os mesmos ficado posicionados na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível, previstos na tabela remuneratória única.

14 de fevereiro de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310267433

**Direção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 2244/2017**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que SOPRED — Sociedade de Proteção, Recuperação & Desenvolvimento Mineiro do Vale do Gaia, S. A., requereu a atribuição de direitos de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo e feldspato, numa área denominada “Porto Sabugal n.º 1”, localizado na freguesia de Vendas/Gonçalo, concelhos da Guarda e Belmonte e distrito da Guarda e Castelo Branco, ficando a corresponder-lhe uma área de 68,0095 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	69217,894	83590,402
2	68972,901	83285,400
3	69452,906	82850,412
4	68937,922	82235,406

Vértice	X (m)	Y (m)
5	68327,916	82745,391
6	68620,106	83083,510
7	68725,263	83087,561
8	68875,873	83228,622
9	69030,774	83747,172

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Subsidiariamente, no mesmo prazo de 30 dias, são convidadas outras partes interessadas a apresentarem um pedido concorrente para efeitos no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março.

O aviso, o pedido, e as plantas estão patentes para consulta, na página eletrónica desta Direção-Geral e dentro das horas de expediente, poderão ser objeto de consulta na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras desta Direção-Geral, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações.

8 de fevereiro de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
310255712

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho n.º 1855/2017****Aprovação de modelo n.º 601.42.16.3.51**

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 797/97, de 1 de setembro, aprovo o opacímetro, marca MOTORSCAN, modelo EUROSMOKE MODULE 9011, fabricado por Motorscan e requerido pela firma Gruber unipessoal L.ª, com sede na Rua Oliveira Martins, n.º 10, 5.º Dt.º, 2810-108 Almada, Portugal.

1 — Descrição sumária

Este opacímetro é um aparelho de fluxo parcial que utiliza o fenómeno de absorção dum feixe luminoso por uma amostra de gás de escape dum veículo com motor a gasóleo.

2 — Constituição

O aparelho de medição é constituído pelas seguintes unidades:

Módulo de medição de opacidade

Unidade de avaliação, comando e indicação

Sonda de medição e tubo flexível

O módulo de medição de opacidade: é compacto e hermético, sendo apenas acessíveis as suas lentes de proteção para limpeza e o seu interior